

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ALTERA O REGIMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 978, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** O Inciso II do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, passa a vigorar com a seguinte Redação.

*Art. 106 (...);*

*I (...);*

*“II Ordinárias, quando ocorrerem dentro da sessão legislativa, com realização às quintas-feiras às 10:00h, durante o período compreendido entre 01 de agosto de 2024 a 03 de outubro de 2024”.*

**Art.2º.** Após o dia 03 de outubro de 2024, as sessões ordinárias retornarão ao seu horário estabelecido no inciso II do Art. 106 do Regimento Interno, as 19 horas.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Resolução Legislativa n. 975, de 22 de fevereiro de 2024.

Duas Barras, em 07 março de 2024.

**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara de Duas Barras

Autoria: Todos os Vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ).

**Publicado por:**

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

**Código Identificador:F2FE88A3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/03/2024. Edição 3588

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 978, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS  
BARRAS NA FORMA QUE ESPECÍFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** O Inciso II do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, passa a vigorar com a seguinte Redação.

*Art. 106 (...);*

*I (...);*

*“II Ordinárias, quando ocorrerem dentro da sessão legislativa, com realização às quintas-feiras às 10:00h, durante o período compreendido entre 01 de agosto de 2024 a 03 de outubro de 2024”.*

**Art.2º.** Após o dia 03 de outubro de 2024, as sessões ordinárias retornarão ao seu horário estabelecido no inciso II do Art. 106 do Regimento Interno, as 19 horas.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Resolução Legislativa n. 975, de 22 de fevereiro de 2024.

Duas Barras, em 07 março de 2024.

**Guilherme Soares de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Duas Barras

Autoria: Todos os Vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ).



**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**APROVADO EM**  
**09 MAR 2024**

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS  
BARRAS NA FORMA QUE ESPECÍFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** O Inciso II do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, passa a vigorar com a seguinte Redação.

*Art. 106 (...);*

*I (...);*

*“II Ordinárias, quando ocorrerem dentro da sessão legislativa, com realização às quintas-feiras às 10:00h, durante o período compreendido entre 01 de agosto de 2024 a 03 de outubro de 2024”.*

**Art.2º.** Após o dia 03 de outubro de 2024, as sessões ordinárias retornarão ao seu horário estabelecido no inciso II do Art. 106 do Regimento Interno, as 19 horas.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Resolução Legislativa n. 975, de 22 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 05 março de 2024.

**Guilherme Soares de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Duas Barras

**Jairo Silveira de Sá**  
Vice-Presidente da Câmara de Duas Barras



**Amanda de Castro Hoelz**  
1ª Secretária da Câmara de Duas Barras

**Adilson Gonçalves Miguel Junior**  
2º Secretário da Câmara de Duas Barras

**Antonio José Feuchard do Couto**  
Vereador da Câmara de Duas Barras

**Dannyel Fernandes Costa Tostes**  
Vereador da Câmara de Duas Barras

**Frederico Turque Thurler**  
Vereador da Câmara de Duas Barras

**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador da Câmara de Duas Barras

**Jander Raposo da Silveira**  
Vereador da Câmara de Duas Barras